



## LICENÇA PRÉVIA (LP) CLASSE I N° 025/2026

O Município de Venda Nova do Imigrante, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial (SEMMAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 841/2009, Capítulo VIII, regulamentado pelos Decretos nº 2.480/2015 e nº 4.176/2022, expede a presente **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, requerida através do processo nº **2.849/2026**, que autoriza a:

**NOME: ANDRÉ RICARDO FALQUETO GIORI**

**CNPJ/CPF: 120.510.817-35**

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: LOTEAMENTO MONTE VERDE, LOTE 6, QUADRA B, S/Nº, TAPERA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

**ATIVIDADE: TERRAPLANAGEM (CORTE E BOTA-FORA)**

Esta licença é válida até **01 de abril de 2030**, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Venda Nova do Imigrante, 01 de abril de 2026.

**Jailson Corrêa da Selva**  
Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial  
**Decreto 5.187/2025**



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:

1. Esta licença foi emitida com fundamento nos Decretos nº 2.480/2015 e nº 4.176/2022;
2. É obrigatória a apresentação da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo das condicionantes se inicia a partir da data de emissão e assinatura da licença;
4. Esta licença é válida para a realização da atividade de **TERRAPLENAGEM (Corte e botafora)**, nas coordenadas médias de **corte** UTM Datum SIRGAS 2000, zona 24K 278.370 (E), 7.750.426 (N) e **botafora** (278.412 E / 7.750.493 N);
5. Apresentar cópia da folha de publicação em jornal de grande circulação regional e diário oficial, referente a obtenção da Licença Prévia (LP) conforme modelo fornecido pela SEMMAM. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
6. Apresentar relatório descritivo e fotográfico com imagens aproximada e ampla que comprove a instalação de placa informativa de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m, com o seguinte texto. **Prazo: 30 (trinta) dias;**

**Nome:** André Ricardo Falqueto Giori

**Atividade:** Terraplanagem (Corte e botafora)

**Licença Prévia (LP) Classe I N° 025/2026**

**Validade:** 01/04/2030

**Processo SEMMAM N° 2.849/2026**

**Telefone da SEMMAM:** (28) 99937-6036 - **Fiscalização**

7. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes listadas, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;



8. Esta licença não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente.